

**DEAGUA**
GUAÍRA - SP**DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA**
CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: ISENTO**NOTA DE EMPENHO**

Rua 12, nº 315 – Centro- Guaíra-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500

1073

PEDIDO Nº 00605/24

FICHA: 27

DATA: 26/08/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA

CONTRATO:

VENCIMENTO: 26/08/2024

NOME: MATAO AGRICOLA DE GUAIRA LTDA

03.911.962/0001-90

FORNECEDOR:1326

ENDEREÇO: AV 15-A

320

VIVENDAS D GUAIRA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMENDA E CAPA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAIS DANIFICADOS E COM VAZAMENTO DAS MANGUEIRAS DAS LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO, UTILIZADAS NA LIMPEZA DOS TANQUES DE PRODUÇÃO DE ÁGUA CLARIFICADA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA.

JUSTIFICATIVA: É NECESSÁRIO SUBSTITUIR TERMINAIS DANIFICADOS E COM VAZAMENTO DE TRÊS MANGUEIRAS, RETIRAR

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	VALOR TOTAL
1	001.012.416		1	PEC	13,00	13,00
		EMENDA 1/4 SEM CAPA				
2	001.011.604		2	UND	14,00	28,00
		CAPA 1/4" 1 TRAMA				

OR - Ordinário

SOMA**41,00**

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

04	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA
04 01 02	DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
17.512.0020.2061.0000	Manutenção do Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto
04 00	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA Recursos Ordinarios
110 000	GERAL GERAL
1.501	Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

DOTAÇÃO

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTE EMPENHO

SALDO ATUAL

1.014.000,00

885.699,55

41,00

128.259,45

VALOR A SER PAGO R\$

41,00

quarenta e um reais *****

EMPENHO AUTORIZADO EM:

26/08/2024

LUCAS SOARES ELEODORO

CONTABILIZADO

26/08/2024

DATA

AMARILDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

DESPESA PAGA EM

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO.

BANCO	CONTA	Nº DOCUMENTO	VALOR

NOME:

CNPJ/CPF:

AMARILDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

Solicita  o de Materiais / Servi os

P gina 1

Requisi��o	Respons�vel	Data
00385/24	LUCAS SOARES ELEODORO	26/08/2024
Descri��o	AQUISI��O DE EMENDA E CAPA PARA SUBSTITUI��O DE TERMINAIS DANIFICADOS E COM VAZAMENTO DAS M	
Poder	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	
�rg�o	DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	
Setor Solicitante	Departamento de Esgoto e �gua de Guai�ra	
Centro de Custo	21 ESTA��O DE TRATAMENTO	
Placa		

Observa  o/Justificativa

OBJETO: AQUISI  O DE EMENDA E CAPA PARA SUBSTITUI  O DE TERMINAIS DANIFICADOS E COM VAZAMENTO DAS MANGUEIRAS DAS LAVADORAS DE ALTA PRESS  O, UTILIZADAS NA LIMPEZA DOS TANQUES DE PRODU  O DE  GUA CLARIFICADA NA ESTA  O DE TRATAMENTO DE  GUA.

JUSTIFICATIVA:   NECESS  RIO SUBSTITUIR TERMINAIS DANIFICADOS E COM VAZAMENTO DE TR S MANGUEIRAS, RETIRAR PEDA O COM VAZAMENTO E EMENDAR UMA MANGUEIRA.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/21.

REGIME DE EXECU  O: ENTREGA IMEDIATA.

Item	C�d. Produto	Descri��o do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descri��o Detalhada do Produto			Observa��o		
1	001.012.416	EMENDA 1/4 SEM CAPA	PECA	1	0	21	ESTA��O DE TRATAMENTO
2	001.011.604	CAPA 1/4" 1 TRAMA	UND	2	0	21	ESTA��O DE TRATAMENTO


ANDR  LUIZ DA SILVA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Ao Departamento de Compras,

Solicito que seja providenciada a aquisição de emenda e capa para substituição de terminais danificados e com vazamento das mangueiras das lavadoras de alta pressão, utilizadas na limpeza dos tanques de produção de água clarificada na Estação de Tratamento de Água, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtde
1	Emenda 1/4 sem capa	1
2	Capa 1/4" 1 trama	2

Informo que a contratação deve ser feita até **30/08/2024**, considerando que os materiais são necessários para o reparo das mangueiras das lavadoras de alta pressão, utilizadas na limpeza dos tanques de produção de água clarificada na ETA.

Por fim, ressalto que a compra pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

Guaíra/SP, 26 de agosto de 2024.


André Luiz da Silva
Agente de Manutenção da ETA

No uso de minhas atribuições defiro o pedido e termo de referência em anexo:


Lucas Soares Eleodoro
Diretor do DEAGUA
Luciano Gontijo de Castro
Chefe de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de emenda e capa para substituição de terminais danificados e com vazamento das mangueiras das lavadoras de alta pressão, utilizadas na limpeza dos tanques de produção de água clarificada na Estação de Tratamento de Água.

2. JUSTIFICATIVA

É necessário substituir terminais danificados e com vazamento de três mangueiras, retirar pedaço com vazamento e emendar uma mangueira.

3. TERMINOLOGIAS

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes terminologias:

3.1. CONTRATANTE

Entidade que recorre ao Contratado o atendimento de necessidades específicas segundo as determinações estabelecidas no Contrato.

3.2. CONTRATADA

Entidade que atende as necessidades do Contratante segundo as determinações estabelecidas no Contrato visando retorno de ordem financeira.

3.3. FISCALIZAÇÃO

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

3.4. TERMO DE REFERÊNCIA

Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para caracterizar a necessidade específica do Contratante, elaborado com base em Estudo Preliminar, e que apresente o detalhamento necessário para a perfeita definição e quantificação dos materiais, equipamentos e serviços relativos à sua execução.

4. DA ENTREGA DO MATERIAL – PRAZO E LOCAL

4.1. A empresa deverá entregar o material no Almoxarifado, na Estação de Tratamento de Água, localizada na Avenida 35A, nº 288, bairro Reynaldo Stein, Guaíra-SP, no horário das 7h às 17h.

4.2. A empresa deverá comunicar, com 48h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou pelo telefone (17) 3330-1500.

4.3. O não cumprimento dos prazos deste Termo de Referência e daqueles acordados com o órgão fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 14.133/21 e nas disposições pactuadas.

5. DA FISCALIZAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1. A entrega dos produtos será fiscalizada por servidores integrantes do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

5.2. A presença da fiscalização descrita no item anterior não diminui a responsabilidade da empresa contratada.

5.3. Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues, devidamente protegidos e adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

5.4. Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências.

5.5. O objeto do contrato será recebido mediante verificação da qualidade e quantidade do material. A CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para observações e vistoria que verifique o exato cumprimento das obrigações contratuais.

5.6. No caso de ser necessária a troca do material fornecido, os custos serão suportados exclusivamente pela sociedade empresária, sendo de sua responsabilidade recolher o material defeituoso e entregar o substituto em até 10 (dez) dias corridos, devendo a substituição ser feita por material de especificação igual à do substituído.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Responsabilizar-se por danos causados a qualquer agente, que sejam provenientes de falha no funcionamento, redução em níveis de proteção ou segurança.

6.2. Executar fielmente o fornecimento, entregando os produtos nas quantidades pactuadas, de acordo com as exigências constantes no presente termo de referência.

6.3. Cumprir as orientações do Contratante quanto às especificações dos produtos, conforme o presente Termo de Referência.

6.4. Acatar todas as exigências legais do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, durante todo o período de garantia dos produtos.

6.5. Substituir os produtos, desde que comprovada a impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, sem ônus para o Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

6.6. Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

6.7. A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto deste contrato será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a CONTRATANTE pleitear quaisquer acréscimos não constantes da proposta comercial.

6.8. Informar imediatamente ao CONTRATANTE as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar a comunicação do CONTRATANTE com a CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Designar servidores para comporem a Comissão de Fiscalização, os quais irão proceder ao aceite dos materiais entregues.
- 7.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.
- 7.3. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos no contrato.
- 7.4. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da data do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.
- 8.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
 - 8.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada e regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. O fornecedor será selecionado pelo critério “menor preço”, uma vez se tratar de objeto de baixa complexidade.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 10.1. Não será feito contrato, uma vez se tratar de valor reduzido e entrega imediata.

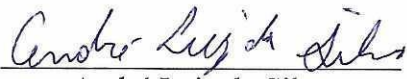
11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa consiste em um valor global de R\$ 50,00, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtde	VI. Unit	VI. Total
1	Emenda ¼ sem capa	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
2	Capa ¼" 1 trama	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00

11.2. A estimativa acima foi realizada com base em prévia cotação de mercado com fornecedor do ramo.

Guaíra/SP, 23 de agosto de 2024.


André Luiz da Silva
Agente de Manutenção da ETA

Resultado da Aprovação de Solicitação

Requisição	Responsável	Data
00385/24	LUCAS SOARES ELEODORO	26/08/2024
Descrição		
AQUISIÇÃO DE EMENDA E CAPA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAIS DANIFICADOS E COM VAZAMENTO DAS M		
Poder	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	
Órgão	DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	
Setor Solicitante	Departamento de Esgoto e Água de Guaiira	
Centro de Custo	21 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	
Placa		

Observação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMENDA E CAPA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAIS DANIFICADOS E COM VAZAMENTO DAS MANGUEIRAS DAS LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO, UTILIZADAS NA LIMPEZA DOS TANQUES DE PRODUÇÃO DE ÁGUA CLARIFICADA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA.

JUSTIFICATIVA: É NECESSÁRIO SUBSTITUIR TERMINAIS DANIFICADOS E COM VAZAMENTO DE TRÊS MANGUEIRAS, RETIRAR PEDAÇO COM VAZAMENTO E EMENDAR UMA MANGUEIRA.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/21.

REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.

Apr. Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde Original	Qtde Aprov.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Motivo		
S	1	001.012.416 EMENDA 1/4 SEM CAPA	PECA	1	1	21	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO
		EMENDA 1/4 SEM CAPA					
S	2	001.011.604 CAPA 1/4" 1 TRAMA	UND	2	2	21	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO
		CAPA 1/4" 1 TRAMA					



Lucas Soares Eleodoro
Diretor

EMPRESA: MATAO AGRICOLA DE GUAIRA LTDA
NUMERO.: 219336

FONE: (17)3331-1500
DATA: 23/08/2024

Cliente: DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA Cnpj/Cpf 49.344.022/0001-03 I. Est:
Endere.: RUA 12 Nº 315-1, No 315 Bairro.....: CENTRO CEP: 14790-000
Cidade.: GUAIRA UF.....: SP Fone: 17-3330-1500

Código	Descrição	UN	Qtd	Val Unit	Tot
8095-04-04-S/C	EMENDA 1/4PR - S/CAPA	PC	1	13,00	13,0
8070-00-04-1T-S/D	CAPA 1/4 1 TRAMA - S/DESC	PC	2	14,00	28,0

Cond. Ppto: 0 Dias

Vendedor.....: MARIO ARATANI

Placa.....: - Modelo:

Sub Total..... 41,0

Acrescimos... 0,0

Frete..... 0,0

Desconto..... 0,0

Total..... 41,0

Assinatura do Cliente

Não Aceitamos Devolução Após 3 Dias.

OBS: COTAÇÃO VALIDA.ATE 28/08/2024

Agradecemos a Preferencia Volte Sem

Data e Hora Impressão: 23/08/2024 14:40:28



DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.022/0001-03
Rua 12, nº 315 – Centro- Guaiára-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500

Quadro de Cotação - 00385/24

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_1326						
001.012.416 EMENDA 1/4 SEM CAPA	1	13,00	13,00					1326 13,00
001.011.604 CAPA 1/4" 1 TRAMA	2	14,00	28,00					1326 28,00
Valor Total da Cotação:								41,00

Relação de Proponentes Participantes

1326 03.911.962/0001-90

MATAO AGRICOLA DE GUAIRA LTDA

Relação de Proponentes Vencedor(es)

1326

41,00


Luciano Gontijo de Castro
CHEFE DE COMPRAS

**DEAGUA**

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAÍRA

Rua 12 nº 315 - Centro CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: 322.083.694.110

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 26/08/2024**

Exercício: 2024

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
4				DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
04				DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
04 01				DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
040102				DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ES				
17				Saneamento				
17 512				Saneamento Básico Urbano				
17 512 0020				Saneamento Básico				
17 512 0020 2061 0000				Manutenção do Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto				
027			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.014.000,00	0,00	0,00	1.014.000,00
	0.04.00		110.000	GERAL	885.699,55			128.300,45
1.501				Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	0,00			128.300,45
TOTAL ORÇAMENTARIO					1.014.000,00	0,00	0,00	1.014.000,00
					885.699,55			128.300,45
					0,00			128.300,45
TOTAL GERAL					1.014.000,00	0,00	0,00	1.014.000,00
					885.699,55			128.300,45
					0,00			128.300,45



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.911.962/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MATAO AGRICOLA DE GUAIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV 15-A	NÚMERO 320	COMPLEMENTO *****
-----------------------	---------------	----------------------

CEP 14.790-000	BAIRRO/DISTRITO VIVENDAS DO BOM JARDIM	MUNICÍPIO GUAIRA	UF SP
-------------------	---	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MATAOGUAIRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (17) 3331-1500/ (17) 3331-1500
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2000
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/08/2024 às 14:29:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



15/08/2024

0078633005

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3876722**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/08/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MATAO AGRICOLA DE GUAIRA LTDA-ME, CNPJ: 03.911.962/0001-90, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de agosto de 2024.

PEDIDO Nº:**0078633005**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MATAO AGRICOLA DE GUAIRA LTDA
CNPJ: 03.911.962/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:29:43 do dia 15/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2025.

Código de controle da certidão: **E06C.88A9.3229.302C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.911.962

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 59798012

Data e hora da emissão 15/08/2024 14:30:34

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 03.911.962/0001-90

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24080605050-95

Data e hora da emissão 15/08/2024 14:31:02

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
MUNICÍPIO DE GUAIRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - MARACA - GUAIRA

CNPJ: 48.344.014/0001-59



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
RELATIVA AOS CADASTROS MOBILIÁRIO, IMOBILIÁRIO E DIVERSOS

Código de Cadastro

000741298

Contribuinte

MATÃO AGRICOLA DE GUAÍRA LTDA-ME

Logradouro

Av. 15A

Bairro

VIVENDAS DO BOM JARDIM

Cidade

GUAIRA

CPF/CNPJ

03.911.962/0001-90

Número

Complemento

320

CEP

14790000

UF

SP

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais Mobiliários, Imobiliários e Diversos.

ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados

Emitida às 14:31:34 do dia 15/08/2024

Válida até 14/09/2024

Código de Controle da Certidão/Número B33BBE4E9BB1C6F2

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.911.962/0001-90
Razão Social: MATAO AGRICOLA DE GUARA LTDA ME
Endereço: RUA 8 520 / CENTRO / GUAIRA / SP / 14790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2024 a 06/09/2024

Certificação Número: 2024080805560932262969

Informação obtida em 15/08/2024 14:33:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATAO AGRICOLA DE GUAIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.911.962/0001-90

Certidão nº: 56204264/2024

Expedição: 15/08/2024, às 14:32:45

Validade: 11/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MATAO AGRICOLA DE GUAIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.911.962/0001-90, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ARTIGO 72, INCISO VI: Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor foi escolhido, porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

ARTIGO 72, INCISO VII: Justificativa do Preço: Os preços praticados são de mercado, o valor está adequado ao praticado no mercado, conforme demonstra a pesquisa de preço constante dos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

ARTIGO 72, INCISO VIII: Autorização da Autoridade Competente

Lucas Soares Eleodoro, Diretor do DEAGUA e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da aquisição de emenda e capas para substituição de terminais danificados e com vazamento das mangueiras das lavadoras de alta pressão, utilizadas na limpeza dos tanques de produção de água clarificada na Estação de Tratamento de Água.

Considerando a escolha da empresa MATÃO AGRÍCOLA DE GUAÍRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 03.911.962/0001-90, pelo valor global de R\$ 41,00.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Autorizo a contratação da empresa MATÃO AGRÍCOLA DE GUAÍRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 03.911.962/0001-90, emenda e capas para substituição de terminais danificados e com vazamento das mangueiras das lavadoras de alta pressão, pelo valor global de R\$ 41,00 (quarenta e um reais).

Guaíra-SP, 26 de agosto de 2023.



Lucas Soares Eleodoro
Diretor do DEAGUA



DEAGUA
GUAÍRA - SP

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.022/0001-03

I.E.: ISENTO

Rua 12, nº 315 – Centro- Guaiira-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500

Página 1

PEDIDO DE COMPRA

Pedido	Data Pedido	Data Entrega	Número Cotação
00605/24	26/08/2024		00385/24
FornecedorMATAO AGRICOLA DE GUAIRA LTDA			COD: 1326
Endereço: AV 15-A		Nº: 320	CNPJ: 03.911.962/0001-90
GUAIRA			

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
001.012.416	EMENDA 1/4 SEM CAPA	PECA	1	13,00	ESTAÇÃO DE TRATAMI	13,00
001.011.604	CAPA 1/4" 1 TRAMA	UND	2	14,00	ESTAÇÃO DE TRATAMI	28,00
TOTAL PEDIDO						41,00

Reserva(s):

Empenho(s):

Obs.: OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMENDA E CAPA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAIS DANIFICADOS E COM VAZAMENTO DAS MANGUEIRAS DAS LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO, UTILIZADAS NA LIMPEZA DOS TANQUES DE PRODUÇÃO DE ÁGUA CLARIFICADA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA.
JUSTIFICATIVA: É NECESSÁRIO SUBSTITUIR TERMINAIS DANIFICADOS E COM VAZAMENTO DE TRÊS MANGUEIRAS, RETIRAR PEDAÇO COM VAZAMENTO E EMENDAR UMA MANGUEIRA.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/21.
REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.

Luciano Gontijo de Castro
CHEFE DE COMPRAS

Autorizado por : Lucas Soares Eleodoro
Data : 26/08/2024